



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 03 de março de 2023.

**GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**PORTARIA SMS Nº 189/CTGP/2023**

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.018.038/2023-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) D'JAINY LEITE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876282, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 03 de março de 2023.

**GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**PORTARIA SMS Nº 190/CTGP/2023**

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.018.290/2023-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) CLAUDIANE SANTIAGO DE SENE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Matrícula 4866808, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 03 de março de 2023.

**GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**PORTARIA SMS Nº 191/CTGP/2023**

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.018.292/2023-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ROSINEI BENEDITA DE SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Matrícula 4866779, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 03 de março de 2023.

**GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330039003400300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Guilherme Salomão dos Santos, Secretário Municipal de Saúde Interino, em 13 de Março de 2023.

**PORTARIA SMS Nº 192/CTGP/2023**

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.012.727/2023-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) THAYS BERTO GINDRI, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula 4865663, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 03 de março de 2023.

**GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Atos do Prefeito**

**Lei**

**LEI Nº 6.913 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**PROÍBE A REALIZAÇÃO DE TATUAGENS E A COLOCAÇÃO DE PIERCINGS EM ANIMAIS, COM FINS ESTÉTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Proíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings, com fins estéticos, em animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

**Parágrafo único.** A proibição de que trata esta Lei deve ser divulgada em todos os estabelecimentos que realizam tatuagens e a colocação de piercings, em local de fácil visualização, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

**I** - ao tutor do animal: perda da guarda do animal e proibição de obter a guarda de outros animais pelo prazo de cinco anos;

**II** - à pessoa jurídica que permitir a prática proibida por esta Lei, mesmo que tacitamente: multa de 05 UPF/MT (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Mato Grosso).

**Parágrafo único.** As sanções previstas neste artigo serão aplicadas:

**I** - em dobro, em caso de reincidência;

**II** - sem prejuízo das sanções penais e administrativas previstas nas legislações federal, estadual e municipal.

**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das sanções ficam a cargo dos órgãos a serem indicados pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de março de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações**

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 173, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 164/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **R.P FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.309.583/0001-19

**Art. 2º** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ 13 DE OUTUBRO DE 2023, que tem por objeto eventual aquisição sob demanda, de EPI EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, objetivando atender às necessidades do Hospital Municipal Drº Leony

